



PROJETO DE LEI Nº 76/2013

Desafeta de uso público as Áreas Institucionais para o uso especial da Administração.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica, nos termos desta Lei, desafetada de uso público as áreas institucionais, abaixo denominadas, e que se encontram dentro dos seguintes limites e confrontações:

1 - Data de terras sob o nº 09 (nove), da quadra nº 13 (treze), com a área de 270,31 metros quadrados, sem benfeitorias, situada na Vila Regina, subdivisão dos lotes nºs 44-A, 45, 74, 76 e 76-A, da Gleba Patrimônio Cambé, e que se encontra dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Frente para a Rua Projetada “B”, em 10,81 metros no rumo 14°29’ NE. Segue à direita no rumo 75°31’ SE. Confrontando com o lote nº 10 por 25 metros; segue a direita no rumo 14°29’ NE. Confrontando com o lote nº 08 por 10,81 metros deste ponto segue à direita no rumo 75°31’39” NW. por 25,00 metros; confrontando com o lote nº 44 até o ponto inicial”.

2 - Data de terras sob o nº 10 (dez), da quadra nº 13 (treze), com a área de 296,25 metros quadrados, sem benfeitorias, situada na Vila Regina, subdivisão dos lotes nºs 44-A, 45, 74, 76 e 76-A, da Gleba Patrimônio Cambé, e que se encontra dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Frente para a Rua Projetada “B”, em 11,85 metros no rumo 14°29’ NE; segue à direita no rumo 75°31’ SE. Confrontando com o lote nº 11 por 25,00 metros; segue à direita no rumo 14°29’ NE. Confrontando com o lote nº 07 por 11,85 metros; deste ponto segue à direita no rumo 75°31’ SE. por 25,00 metros confrontando com o lote nº 09 até o ponto inicial”.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

3 - Área de terras medindo 922,457 metros quadrados, que constitui a Área Pública 01, situada no loteamento denominado Jardim Atlanta, subdivisão do lote nº 46-A2, na Gleba Patrimônio Cambé, e que se encontra dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Inicia-se em um ponto cravado no alinhamento predial da Rua “A” com o lote 46, deste ponto segue confrontando com a referida rua, no rumo SE. 83°20’24” numa distância de 105,211 metros e desenvolvimento de curva de 9,425 metros com raio de 6,00 metros, até encontrar outro ponto cravado no alinhamento predial da Rua “B”; daí segue confrontando com a referida rua, no rumo SW 06°39’36” numa distância de 10,728 metros até encontrar outro ponto cravado na divisa com o lote 46; daí finalmente segue confrontando com o referido lote, no rumo NW. 74°47’08” numa distância de 112,462 metros até encontrar o ponto de partida da presente descrição”.

4 - Área de terras medindo 5.099,116 metros quadrados, que constitui a Área Pública 02, situada no loteamento denominado Jardim Atlanta, subdivisão do lote nº 46-A2, na Gleba Patrimônio Cambé, e que se encontra dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Inicia-se em um ponto cravado no alinhamento predial do prolongamento da Rua Romanos com o lote 46, deste ponto segue confrontando a referida rua, no rumo NE. 33°39’32” numa distância de 47,641 metros, até encontrar outro ponto cravado na divisa do Jardim José dos Santos Rocha; daí segue confrontando com o referido jardim, no rumo SE. 56°20’28”, numa distância de 135,173 metros, até encontrar outro ponto cravado no alinhamento predial da Rua Apocalipse; daí segue confrontando com o prolongamento da referida rua, rumo SW. 70°37’50”, numa distância de 47,297 metros até encontrar outro ponto cravado na divisa do lote 46; daí finalmente segue confrontando com o referido lote, no rumo NW 61°36’59”, numa distância de 107,181 metros até encontrar o ponto de partida da presente descrição”.

5 - Área Pública “1”, com área de 1.625,60 metros quadrados, situada no Jardim Panorâmico, subdivisão do lote nº 46-Rem, da Gleba Patrimônio Cambé, e que se encontra dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Frente: Com a Rua “B”; Lado esquerdo: Com a Rua “C”; Lado direito: Com o prolongamento da Rua Orlando Frasson; Fundos: Com a Área Pública 1 do Jardim Atlanta”.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

6 - Área Pública “3”, com área de 2.565,04 metros quadrados, situada no Jardim Panorâmico, subdivisão do lote nº 46-Rem, da Gleba Patrimônio Cambé, e que se encontra dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Frente: Com Prolongamento da Rua Apocalipse; Lado esquerdo: Com o Prolongamento da Rua Romanos; Fundos: Com a Área Pública “2” do Jardim Atlanta”.

7 - Área Institucional – PMC, com a área de 9.279,34 metros quadrados, situado no loteamento denominado Jardim Cidade Alta, subdivisão do lote nº 1-A1/A4/A5, da Gleba Ribeirão Caçadores, e que se encontra dentro das seguintes divisas e confrontações:

“AO NORTE: Confronta-se com a Rua Projetada 11, numa extensão de 88,30 metros no rumo NW. 68°49’41” SE e em desenvolvimento de curva de 10,91 metros e raio de 8,00 metros; A LESTE: Confronta-se com a Rua Projeta 08, numa extensão de 75,98 metros no rumo NE. 09°17’00” SW; AO SUL: Confronta-se com o Lote Nº 37, numa extensão de 100,00 metros no rumo SE. 80°43’00” NW; A OESTE: Confronta-se com a Rua Projetada 06, numa extensão de 96,13 metros no rumo SW. 09°17’00” NE. e em desenvolvimento de curva de 10,67 metros e raio de 6,00 metros”.

8 - Área Pública Institucional 1, com a área de 5.210,420 metros quadrados, situada no Jardim do Café II, subdivisão do lote nº 111/111-B, da Gleba Cafezal, e que se encontra dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Inicia-se em um ponto cravado no alinhamento predial do prolongamento da rua Rio Paraná com a rua “9” trecho 2, deste ponto segue confrontando com o prolongamento da rua Rio Paraná no rumo SW. 43°20’00” NE, numa distância de 106,476 metros, e em desenvolvimento de curva de 9,425 metros com raio de 6,00 metros. Deste ponto segue confrontando com o prolongamento da rua Miguel Aidar trecho 2, no rumo SE. 46°40’00” NW., medindo 32,239 metros, e em desenvolvimento de curva de 9,425 metros com raio de 6,00 metros. Deste ponto segue confrontando com a rua “2” trecho 1 no rumo SW 43°20’00” NE, medindo 106,476 metros, e em desenvolvimento de curva de 9,425 metros com raio de 6,00 metros. E finalmente, segue confrontando com a rua “9” trecho 2 no rumo SE 46°40’00” NW, medindo 32,239 metros, em desenvolvimento de curva de 9,425 metros com raio de 6,00 metros”.

9 - Área de terras medindo 7.350,623 metros quadrados, que constitui a Área Institucional nº 2, localizada na quadra 06-A, situada no loteamento denominado Água da Esperança, subdivisão do lote de terra sob o nº



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

99/101-A, da Gleba Ribeirão Cafezal, e que se encontra dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Área de formato irregular tendo dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia confrontando-se com a Rua 13, com um raio de 520,006 metros e distância de 35,23 metros; deflete-se a direita em curva de raio 6,00 metros e distância de 10,52 metros; segue confrontando-se com a Rua 3, no rumo SW. 57°21'27" NE. e distância de 150,63 metros; deflete-se a direita em curva de raio 6,00 metros e distância de 8,96 metros; segue confrontando-se com a Avenida B, no rumo NW 37°57'16" SE e distância de 34,10 metros; deflete-se a direita em curva de raio de 6,00 metros e distância de 9,89 metros, segue confrontando-se com a Rua 4, no rumo SW 57°21'27" NE e distância de 145,76 metros; deflete-se a direita em curva de raio de 6,00 metros e distância de 7,918 metros, chegando assim ao ponto inicial”.

Art. 2º As áreas descritas no artigo anterior destinar-se-ão a dação em pagamento ao Instituto Municipal de Previdência – IMP, com o intuito de quitar déficit técnico atuarial 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 11 de dezembro de 2013.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei prevê a desafetação de uso público as Áreas Institucionais para promover dação em pagamento com a finalidade de amortizar o déficit técnico atuarial 2013 junto ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme determina o Ministério da Previdência Social:

Data de terras sob o nº 09 (nove), da quadra nº 13 (treze), com a área de 270,31 metros quadrados, sem benfeitorias, situada na Vila Regina, subdivisão dos lotes nºs 44-A, 45, 74, 76 e 76-A, da Gleba Patrimônio Cambé.

Data de terras sob o nº 10 (dez), da quadra nº 13 (treze), com a área de 296,25 metros quadrados, sem benfeitorias, situada na Vila Regina, subdivisão dos lotes nºs 44-A, 45, 74, 76 e 76-A, da Gleba Patrimônio Cambé.

Área de terras medindo 922,457 metros quadrados, que constitui a Área Pública 01, situada no loteamento denominado Jardim Atlanta, subdivisão do lote nº 46-A2, na Gleba Patrimônio Cambé.

Área de terras medindo 5.099,116 metros quadrados, que constitui a Área Pública 02, situada no loteamento denominado Jardim Atlanta, subdivisão do lote nº 46-A2, na Gleba Patrimônio Cambé.

Área Pública “1”, com área de 1.625,60 metros quadrados, situada no Jardim Panorâmico, subdivisão do lote nº 46-Rem, da Gleba Patrimônio Cambé.

Área Pública “3”, com área de 2.565,04 metros quadrados, situada no Jardim Panorâmico, subdivisão do lote nº 46-Rem, da Gleba Patrimônio Cambé.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Área Institucional – PMC, com a área de 9.279,34 metros quadrados, situado no loteamento denominado Jardim Cidade Alta, subdivisão do lote nº 1-A1/A4/A5, da Gleba Ribeirão Caçadores.

Área Pública Institucional 1, com a área de 5.210,42 metros quadrados, situada no Jardim do Café II, subdivisão do lote nº 111/111-B, da Gleba Cafezal.

Área de terras medindo 7.350,623 metros quadrados, que constitui a Área Institucional nº 2, localizada na quadra 06-A, situada no loteamento denominado Água da Esperança, subdivisão do lote de terra sob o nº 99/101-A, da Gleba Ribeirão Cafezal.

Dessa forma, elaboramos o presente projeto de lei para o qual solicitamos análise e aprovação em **regime de urgência e sessão extraordinária**.

Sendo só o que se apresenta para o momento, firmamo-nos com respeito e consideração.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 11 de dezembro de 2013.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração